
PRESIDÊNCIA DO GOVERNO
Portaria n.º 880/2014 de 16 de Julho de 2014

Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 8/2013/A, de 1 de agosto e do Despacho Normativo n.º 36/2013, de 2 de agosto, atribuir à AÇORMÉDIA – COMUNICAÇÃO MULTIMÉDIA E EDIÇÃO DE PUBLICAÇÕES, SA proprietária do jornal “AÇORIANO ORIENTAL”, um subsídio no valor líquido total de € 26.676,96 (vinte e seis mil, seiscentos e setenta e seis euros e noventa e seis cêntimos).

O subsídio agora atribuído é parte da candidatura ao Programa Regional de Apoio à Comunicação Social Privada – PROMÉDIA III e tem a seguinte discriminação:

1. Apoio à Difusão Informativa: despesas apresentadas até março de 2014 no valor de € 25.256,45 (vinte cinco mil, duzentos e cinquenta e seis euros e quarenta e cinco cêntimos);
2. Apoio Especial à Produção: despesas apresentadas até março de 2014 no montante de € 1.420,51 (mil, quatrocentos e vinte euros e cinquenta e um cêntimos).

O referido subsídio será processado por conta da dotação inscrita no Plano de 2014 da Presidência do Governo, Capítulo 50- Despesas do Plano, Divisão 13 - Informação e Comunicação, Subdivisão 01- Apoio aos Média, Ação 001 – Promédia: Código 05.01.03, Sociedades não Financeiras Privadas.

30 de junho de 2014. - O Presidente do Governo Regional, *Vasco Ilídio Alves Cordeiro*.